PORTARIA Nº 16, de 15.02.2023

Altera a Portaria da Mesa nº 29/2022 que autoriza a participação por videoconferência nas reuniões da Câmara e revoga a Portaria nº 37/2022.

A Mesa Diretora da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições das Resoluções nº 14, de 19.03.2020, e nº 15, de 30.03.2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria da Mesa Diretora nº 29, de 09.06.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica autorizada a participação por videoconferência nas reuniões plenárias e de Comissões, excluídas as reuniões solenes, respeitado o limite máximo de 2 (duas) participações por mês, independentemente da modalidade de reunião.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 29, de 09.06.2022; e a Portaria nº 37, de 01.08.2022.

Ponte Nova – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Junior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário